



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR “FRANCISCO GOMES DA SILVA”

PROJETO DE LEI Nº 001/2019.

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO SALARIAL
AOS SERVIDORES PERTECENTES AO QUADRO DE
PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas legais de regência, SUBMETE ao plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Reajustar em **10%** (dez por cento) os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os valores dos respectivos Cargos/Funções e Salários dos Servidores do Quadro de Pessoal com provimentos efetivos e comissionados passam a vigorar de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

ANEXO ÚNICO
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS/FUNÇÕES E SÁLARIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARAÚNA**

QT. CARGOS	CARGOS	PROVIMENTO	SALÁRIOS
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	1.054,13
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	COMISSIONADO	1.054,13
01	DIRETOR DE TESOUREARIA	COMISSIONADO	1.405,03
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	1.054,13
01	PROCURADOR JURÍDICO	COMISSIONADO	1.650,00
02	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	EFETIVO	1.171,58
01	AUXILIAR DE SERVIÇO	EFETIVO	1.054,13
01	MOTORISTA	EFETIVO	1.124,98

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento deste Poder Legislativo, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR “FRANCISCO GOMES DA SILVA”
CNPJ/MF-Nº 02.304.546/001-61**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 25 de janeiro de 20179

**José Jandir de Pontes Cândido
Presidente**

**Antônio Maciel da Silva
1º Secretário**

**José Nivaildo da Silva Souza
2º Secretário**